



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO IX Nº 1961, Quinta-feira, 11 de Fevereiro de 2021 - **Página**

**Suplemento**

## SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	1



Prefeito: José Marcos Calderan

Vice-Prefeito: Mauro Christianini

Procurador-Geral: Alexandre Vieira

Chefe de Gabinete do Prefeito: Cleusemar Maria Wosniak

Controladora-Geral: Fabiane de Oliveira Silva

Secretário Munic. de Administração: Anizio Pereira Filho

Secretária Munic. de Assistência Social: Dirlene Basílio Novais

Secretário Munic. de Desenvol. Econômico e Meio Ambiente: Agadir Mossmann

Secretária Munic. de Educação: Carolina de Lima Ferreira Souza

Secretário Munic. de Esportes: Erlei Pires Dias

Secretário Munic. de Governo: Frederico Felini

Secretário Munic. de Obras e Urbanismo: Joaquim Francisco Herrera do Nascimento

Secretário Munic. de Planejamento e Fazenda: Anizio Pereira Filho

Secretário Munic. de Saúde: Thiago Olegário Caminha

Gerente Munic. de Trânsito: Jaime Barbosa Talaveira

Gerente Munic. de Tributos: Edilson Carlos Pereira Araujo

Diretor-Presidente Munic. de Cultura: Rafael Fernandes Jara

Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência: Roseli Bauer



## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 061/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 067/2007, de 30 de maio de 2007 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 067/2007, de 30 de maio de 2007, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º A Gratificação por Interiorização será devida aos servidores ocupantes do cargo de Motorista III - Ônibus e Ambulância; aos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Disciplina que exerçam o monitoramento das crianças no transporte escolar e aos servidores ocupantes do cargo de Oficial de Manutenção que trabalhem na recuperação e manutenção das estradas vicinais no Município.*

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Maracaju - MS, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**

Prefeito Municipal



## Suplemento

Telefones Úteis	
APAE	3454-1398
Câmara Municipal	3454-8000
Cartório Eleitoral	3454-1720
Corpo de Bombeiros	193
Defensoria Pública	3454-3340
Delegacia de Polícia Civil	3454-1972
Delegacia de Polícia Militar	192
Dep. Vigilância Sanitária	3454-5620
Fundação Municipal de Cultura	3454-2569
Gerência Municipal de Trânsito	3454-4620
Prefeitura Municipal de Maracaju	3454-1320
Gerência Munic. de Transporte e Manutenção	3454-2408
PAC - Posto de Atendimento ao Contribuinte	3454-4546
Prevmmar	3454-3576
Procon	3454-5092
Secretaria Munic. de Administração	3454-1320
Secretaria Munic. de Assistência Social	3454-1363
Secretaria Munic. de Desenv. Econômico e Meio Ambiente	3454-1731
Secretaria Munic. de Educação	3454-3046
Secretaria Munic. de Esportes	3454-7880
Secretaria Munic. de Governo	3454-1320
Secretaria Munic. de Obras e Urbanismo	3454-4040
Secretaria Munic. de Planejamento e Fazenda	3454-1320
Secretaria Munic. de Saúde	3454-1320